



PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nas Portarias Conjuntas nº. 06 e 08/2015, que suspenderam o expediente interno e externo e os prazos processuais na Comarca de Brasileia até 8 de março de 2015;

Considerando que, devido à extensão dos danos causados pela inundação, ainda não foi possível restabelecer as condições de funcionamento do Fórum Dr. Edvaldo Abreu de Oliveira, atingido pelo fluxo das águas,

RESOLVEM:

Art. 1º. Manter até o dia 15 de março de 2015 a suspensão dos prazos processuais e do expediente forense externo na Comarca de Brasiléia, salvo ulterior deliberação.

Art. 2º. Os atos processuais urgentes e o expediente interno serão realizados no Fórum da Comarca de Epitaciolândia.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco, 22 de fevereiro de 2015.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça